SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0005680-87.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material
Exeqüente: NSF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA

INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 459, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 454 em favor do exequente.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 05 de julho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA